

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 221/2019

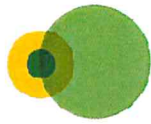
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A intervenção social da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) visa, além do mais, prestar apoio aos fregueses, com o objetivo de colmatar fragilidades sociais, nomeadamente situações de carência económica, situações de isolamento e solidão, entre outras;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende desenvolver um programa de TRANSPORTE SOLIDÁRIO que consiste no transporte organizado e gratuito sobretudo da população de idade maior, em situação de isolamento social ou maior vulnerabilidade, para as suas deslocações quotidianas aos serviços de saúde (públicos ou privados), serviços de finanças, segurança social, entre outros;
3. Torna-se necessário regular o acesso e moldes de funcionamento da atribuição deste apoio social.

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1, alíneas h),t), u) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Dar início do procedimento tendente à emissão do Regulamento do TRANSPORTE SOLIDÁRIO da Freguesia de Alvalade;
2. Determinar a publicação na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 8 (oito) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço



ALVALADE

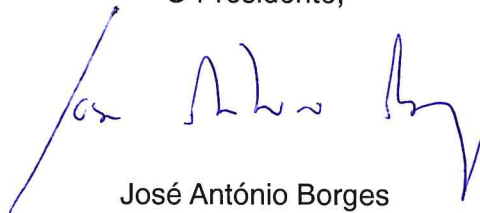
Junta de Freguesia

geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;

3. Acometer a direção do procedimento à chefe de divisão administrativa, Sara Magalhães.

Lisboa, em 29 de maio de 2019

O Presidente,



José António Borges